

DECRETO 16775/2020

Abre crédito adicional suplementar especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 65.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas
das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2951 01044 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural-R\$ 65.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 28/12/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se